



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 1018/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nomeado pelo Decreto de 16 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

considerando Memo.IF-DEGES/Nº82/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 10 de abril de 2019,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2015**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – câmpus Bagé e a empresa SOS Resolve Manutenções Inteligentes Ltda, CNPJ 14.537.128/0001-01.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
<b>Gestor do Contrato</b>	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Manoel Antonio Madruga da Silveira	2044355
<b>Fiscal Técnico</b>	Daniel de Souza Cunha	1812984
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Vilton Alex Jardim Botesele	2301902
<b>Fiscal Administrativo</b>	Vilton Alex Jardim Botesele	2301902
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Daniel de Souza Cunha	1812984

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

5. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato publicadas anteriormente.

Pelotas, 11 de abril de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 15/04/2019 20:18:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 19006

**Código de Autenticação:** 9f1c65ba81

